



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Decreto Legislativo nº 001/2023.

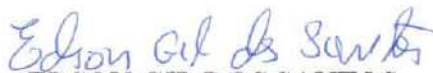
Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 3 de agosto de 2023, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 009148/2017, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2016, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do então Gestor Eduardo Marques de Oliveira, em conformidade com o Parecer Técnico Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Processo TC 009148/2017, atendido todo procedimento regimental.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das sessões em 3 de agosto de 2023.


EDSON GIL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:


Ver. Fabiano Batista dos Santos
Presidente


Ver. Klebson dos Santos Costa
Relator


Ver. Luciano Batista Andrade
Membro